

Informativo Caoeduc¹

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

1. O que é a educação de jovens e adultos (EJA) e quais seus objetivos?

A educação de jovens e adultos é uma modalidade da educação básica destinada àqueles que não tiveram a oportunidade de frequentar ou de concluir os estudos no ensino fundamental e médio na idade própria e constitui instrumento para reparação de direitos, para a educação e para a aprendizagem, pois os estudantes dessa modalidade têm em comum a violação de um direito fundamental ainda na infância ou adolescência.

Como modalidade de educação voltada para o público específico, a EJA deve comprometer-se em oferecer oportunidades educacionais adequadas às características de seus estudantes, às experiências de vida, aos seus interesses e às condições de vida e de trabalho.

2. Por que a EJA é uma modalidade de ensino e como ela se caracteriza?

Uma das consequências do reconhecimento da diversidade dos educandos é a admissão da heterogeneidade de suas necessidades de aprendizagem, motivações e condições de estudo, o que implica a estruturação de formas de atendimento diversificadas e flexíveis, capazes de acolher diferentes percursos e ritmos formativos. Por isso, a LDBEN prevê a oferta de ensino em modalidades. A modalidade de ensino é o modo como um curso se organiza e é oferecido, levando sempre em consideração as características do seu público-alvo.

Como modalidade de ensino voltada para o atendimento de jovens e adultos que não tiveram acesso à escola na idade própria, a EJA flexibiliza a organização do tempo escolar, oferece conteúdos curriculares conectados ao universo sociocultural dos estudantes e utiliza apoio de recursos didáticos em linguagem apropriada para essa faixa etária.

3. Como a EJA pode ser oferecida?

A educação de jovens e adultos pode ser oferecida por meio de:

- curso presencial;
- curso de educação a distância;

¹ Informação Técnico-Jurídica nº 11. Produzida pelo Caoeduc em novembro de 2023.

- exames especiais para certificação de conclusão de ensino fundamental e médio, nos Centros Estaduais de Educação Continuada (CESECs), por meio das bancas permanentes de avaliação;
- exames nacionais de certificação (ENCEJA).

4. Quem pode se matricular nos cursos e se submeter à realização de exames para a EJA?

Jovens a partir de 15 anos podem se matricular na EJA ensino fundamental. Já para se inscrever na EJA ensino médio, é preciso ter idade mínima de 18 anos.

A emancipação legal não altera a idade mínima para o acesso à EJA.

5. O que é o fenômeno de adolecer da EJA?

Apesar de poderem frequentar a EJA ensino fundamental a partir dos 15 anos e a EJA ensino médio a partir dos 18 anos, é preciso evitar a “migração perversa” do ensino sequencial regular para a EJA.

O fenômeno conhecido como adolecer da EJA é fruto de uma espécie de migração perversa de jovens entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos que não encontram o devido acolhimento junto aos estabelecimentos do ensino sequencial regular da idade própria. Em regra, são adolescentes repetentes, indisciplinados e com histórico de abandono escolar temporário, que são induzidos a buscar a EJA, não como uma modalidade que tem sua identidade, mas como uma espécie de “lavagem das mãos” sem que outras oportunidades lhes sejam propiciadas. Tal indução tem colocado a EJA como uma espécie de “tapa-buraco” para alunos que têm baixo desempenho ou mal comportamento na modalidade regular.

A prática de algumas redes de ensino de automaticamente encaminhar para a EJA alunos quem completam 15 anos de idade revela, além do próprio fracasso de não conseguir ensinar seus alunos, as demandas de elevação, a qualquer custo, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que (in)conscientemente mobiliza gestores a promoverem ações de cunho pedagógico higienista e expulsarem sujeitos “não-adequados” aos exames e de fluxos “errados” que necessitam de correção.

Assim, entende-se que, desde que não haja distorção idade série superior a dois anos, a matrícula na EJA para aqueles que já atingiram a idade de frequentá-la, é apenas opcional. Afinal, as normativas abrem uma série de possibilidades para os estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem entre as quais a obrigatoriedade de estudos de recuperação (de preferência paralelos ao

período letivo), reprovação e as turmas de correção de fluxo (ação sistemática encetada com o objetivo de regularizar a defasagem entre idade e série de escolaridade de 2 anos, no mínimo. Na prática, é uma turma de aceleração dos estudos para que o aluno possa voltar a estudar com seus pares etários.).

6. Qual o tempo de duração dos cursos presenciais da EJA?

Para os **anos iniciais do ensino fundamental**, que tem como objetivo a alfabetização inicial e uma qualificação profissional inicial, a carga horária será definida pelos sistemas de ensino, devendo assegurar pelo menos 150 (cento e cinquenta) horas para contemplar os componentes essenciais da alfabetização e 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática;

Para os **anos finais do ensino fundamental**, que tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral com a formação profissional, a carga horária total mínima será de 1.600 horas, cumpridas em, no mínimo, 4 períodos semestrais.

Para o **ensino médio**, que tem como objetivo uma formação geral básica e profissional mais consolidada, seja com a oferta integrada com uma qualificação profissional ou mesmo com um curso técnico de nível médio, a carga horária total mínima será de 1.200 horas em, no mínimo, 3 semestres letivos.

O tempo mínimo para integralização de cada etapa (anos e séries escolares do ensino regular) é de 6 meses.

7. Qual ente é responsável pela oferta da EJA?

A oferta da EJA nas etapas do ensino fundamental e médio é responsabilidade de cada ente federativo, conforme as competências definidas na Lei 9.394/96:

Os **estados** incumbir-se-ão de assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem (art. 10, VI).

Os **municípios** incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental (art. 11, V).

Cumprе salientar que, em regra, os municípios oferecem a EJA ensino fundamental séries iniciais e finais e o estado de Minas Gerais oferece a EJA ensino fundamental séries finais e ensino médio. Como a competência para a oferta de ensino fundamental é concorrente entre estado e municípios, cabe a esses entes definirem a colaboração na sua oferta, com vista a assegurar a

distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros em cada uma das esferas do poder público.

8. Escolas privadas podem oferecer a EJA?

Como assevera a Constituição da República, o ensino é livre à iniciativa privada, desde que cumpridas as normas gerais da educação nacional e mediante autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público. A oferta de EJA deve ser precedida de processos autorizativos regulamentados pela Resolução CEE/MG nº 486/22, notadamente, o credenciamento da entidade mantenedora e a autorização de funcionamento do curso.

9. Existe EJA a distância? Como funciona?

A educação a distância é modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e de aprendizagem, ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com o desenvolvimento, por estudantes e profissionais da educação, de atividades educativas, em lugares ou tempos diversos.

Na educação a distância, é prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais, cujas atividades serão realizadas na sede da instituição de ensino e nos polos de apoio presencial. A distribuição da carga horária ficará a critério dos estabelecimentos de ensino, que deverão observar o mínimo de 20% (vinte por cento) de atividades presenciais, incluindo as provas e exames, oferecidos ao longo de cada etapa, com, pelo menos, um encontro mensal.

Os cursos de EJA desenvolvidos por meio de educação a distância são restritos ao segundo segmento do ensino fundamental e ao ensino médio, dadas as características próprias do primeiro segmento do ensino fundamental, que demandam relação presencial.

A duração para os cursos a distância é a mesma para os cursos presenciais, assim como as idades mínimas para o acesso.

10. O que são CESECs e quais as formas de atendimento?

Os Centros Estaduais de Educação Continuada (CESECs) fazem parte da rede estadual de ensino com características específicas, organizarão seu atendimento por meio da modalidade de educação a distância (EaD), Certificações e Educação Profissional.

Curso

Os cursos de EJA oferecidos pelos CESEC são desenvolvidos por meio da educação a

distância e mediante regime didático de matrícula por componente curricular.

A metodologia de ensino e aprendizagem oferecida pelos CESEC possibilita o atendimento individualizado, a flexibilidade na organização do tempo escolar, o respeito ao ritmo de aprendizagem do estudante e sua disponibilidade de tempo para os estudos.

No tempo virtual, professores e estudantes devem estar conectados, interligados por tecnologias impressas (livros, apostilas, jornais), sonoras (rádio, gravações), audiovisuais (TV, vídeo, CD-ROM) ou telemáticas (Internet) e acesso a ambiente virtual de aprendizagem disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação. O estudante deverá se dedicar aos estudos dos conteúdos dos componentes curriculares e desenvolver atividades dos Projetos Interdisciplinares.

No tempo presencial, professores e estudantes devem estar juntos num mesmo território educativo para orientação e Plano de Estudo. No tempo presencial, a carga horária mínima a ser cumprida deverá ser de 16 horas por componente curricular.

A matrícula do estudante pode ser efetuada em qualquer época do ano e a frequência diária não é obrigatória; entretanto, ele deverá cumprir a carga horária de 16 horas presenciais por componente curricular.

Certificação

A certificação de conclusão de ensino fundamental e médio decorre de aprovação em exame de banca permanente aplicado pelo CESEC ou em exame externo. Para ser aprovado o candidato deve ter aproveitamento de, no mínimo, 50% dos pontos atribuídos em cada área do conhecimento.

11. Quais as diferenças entre EJA e Encceja?

A Educação para Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino em que é possível concluir os estudos tanto do ensino fundamental quanto do ensino médio. Os módulos têm a duração média de 6 meses, o que representa anos e séries do ensino regular. As aulas são diárias, de segunda a sexta-feira e o curso conta com quatro horas de duração.

O **Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos (Encceja)** é uma prova realizada pelo INEP que, por meio do resultado da avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar, permite às Secretarias de Educação certificar os participantes em nível de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio.

A participação no Encceja Nacional é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não concluíram seus estudos na idade apropriada para cada nível de ensino, desde que tenham,

no mínimo, 15 (quinze) anos completos para o ensino fundamental e, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos para o ensino médio, na data de realização do Exame, conforme estabelecem o § 1º e § 2º do art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A emancipação legal não altera a idade mínima para a inscrição do participante no Encceja Nacional 2023, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

O Exame tem quatro aplicações, com editais e cronogramas distintos: Encceja Nacional para residentes no Brasil; Encceja Nacional PPL, para residentes no Brasil privados de liberdade ou que cumprem medidas socioeducativas; Encceja Exterior, para brasileiros residentes no exterior e Encceja Exterior PPL, para residentes no exterior privados de liberdade ou que cumprem medidas socioeducativas.

A grande vantagem desta modalidade é que o estudante pode realizá-la durante todo o ano e terminar seus estudos por meio de apenas uma prova, independentemente da série em que tenha parado.

EJA X ENCCEJA

Diferenças:	EJA	ENCCEJA
Significado	Educação para Jovens e Adultos	Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
O que é?	Curso para jovens e adultos concluírem o ensino fundamental e médio em menos tempo	Prova de certificação para o ensino fundamental e médio
Certificação	Para conquistar o Diploma, o estudante precisa cumprir uma carga horaria e concluir o curso	Para conquistar o Diploma, o estudante precisa fazer um exame com 60 questões objetivas + redação
Público-alvo	Jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade considerada adequada	
Inscrição	Gratuita e realizada pela internet	

12. Os alunos da EJA têm direito ao transporte escolar?

O transporte escolar - serviço público, essencial e ininterrupto - é devido pelos estados e municípios aos alunos matriculados na educação básica da rede pública de ensino.

Como a EJA é modalidade de ensino da educação básica, o ente responsável pela matrícula do aluno deve oferecer o transporte escolar também para esse público, sempre que não disponibilizar vaga em escola próxima à residência dos estudantes.

13. O ente público pode negar a oferta de atendimento na EJA por insuficiência de número mínimo de alunos para formação de turma?

Não, pois a Constituição da República e a legislação nacional asseguram a oferta gratuita da educação básica inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria. Na perspectiva de que a EJA constituirá instrumento para aprendizagem ao longo da vida, as redes de ensino precisam assegurar o acesso à escolarização em qualquer tempo e em qualquer idade.

No que diz respeito à formação das turmas presenciais da EJA, nos casos em que o número de estudantes não corresponde ao estabelecido na estratégia de matrícula do sistema de ensino e/ou quando a estrutura física ou a especificidade de atendimento não comporta a composição de turmas por etapa, separadamente, é possível a abertura da EJA Multietapas. Essa estratégia de formação de turmas da EJA, prevista na Resolução CNE/CEB nº 01/21, visa atender, principalmente, sujeitos do campo, comunidades indígenas e quilombolas, privados de liberdade, população em situação de rua, educação especial, entre outros. A EJA Multietapas é aquela que reúne, em uma mesma sala de aula, estudantes de etapas diferentes. Para isso, o currículo e a escrituração escolar (diários de classe, relatórios) deverão ser organizados por turma, sendo o registro de conteúdos e ações pedagógicas organizados por etapas.

Diante da negativa de abrir turmas de EJA, entende-se que o ente responsável deve ser provocado a apresentar uma solução dentro das possibilidades de funcionamento da modalidade previstos na política educacional para atender os jovens e adultos interessados.

14. Em que época do ano letivo as turmas da EJA são formadas?

Para facilitar a organização da oferta pelo ente público e a compatibilidade com as demais etapas e modalidades da educação básica, que seguem o calendário civil, as turmas de EJA - Ensino Fundamental - Anos Finais para o 1º e 3º períodos serão formadas somente no início do ano civil. Desde que haja turma em funcionamento, a matrícula pode ser feita em qualquer época do ano letivo.

15. A EJA deve ser amplamente divulgada para a comunidade?

A EJA é modalidade de ensino da educação básica e assim, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §1º, II da LDB, compete ao poder público, na esfera de sua competência, fazer a chamada pública de jovens e adultos para ingressarem na escola, da mesma forma como é feita para crianças e adolescentes em idade escolar.

No Estado de Minas Gerais, esse chamamento é feito por ocasião da realização do cadastro escolar, com ampla publicidade sobre o período de inscrições (normalmente entre setembro e outubro do ano anterior ao ano letivo). Desde 2019, é realizado no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM.

De acordo com a resolução que estabelece normas para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos para matrícula, deverá se inscrever no SUCEM, entre outros, o público que pretenda retornar aos estudos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, observada a idade mínima de quinze anos para o Ensino Fundamental e dezoito para o Ensino Médio.

16. Como fortalecer a oferta da EJA?

Não basta criar vagas ou ampliar as já existentes em cursos de EJA. É fundamental identificar onde precisam ser criadas ou ampliadas, atacando ainda outras causas do afastamento dos bancos escolares como a carência de recursos pedagógicos que favorecem o processo educativo, a ineficiência de programas suplementares de alimentação, saúde, material escolar e transporte, a inadequação do currículo e da metodologia adotada, as más condições de infraestrutura dos espaços escolares, o despreparo dos professores, a necessidade do trabalho precoce, a dificuldade de conciliar trabalho e frequência às aulas.

Nesse sentido, ao contrário do que geralmente costuma-se afirmar, jovens e adultos não são os únicos responsáveis pelo abandono da escola, a interrupção não se dá apenas porque tais pessoas não querem estudar.

Uma intervenção efetiva do Poder Público para o enfrentamento da situação implica, além da superação das dificuldades supracitadas, a identificação de cada um desses jovens e adultos residentes no município, seja por meio da busca ativa nas residências e locais de trabalho ou por meio do chamamento público para inscrição no cadastro escolar, tal como se faz a chamada das pessoas de faixa etária obrigatória do ensino.

O planejamento da oferta da educação de jovens e adultos deve ser precedido da

qualificação da demanda, de modo a permitir a sua correta organização.

Referências

- **Lei nº 9.394/96** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- **Resolução CNE/CEB nº 1/00** - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- **Parecer CNE/CEB nº 6/10** - Reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.
- **Resolução CNE/CEB nº 3/10** - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.
- **Parecer CNE/CEB nº 1/21** – Reexame do Parecer CNE/CEB nº 6, de 10 de dezembro de 2020, que tratou do alinhamento das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações relativas à modalidade.
- **Resolução CNE/CEB nº 1/21** - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.
- **Parecer CEE-MG nº 449/19** - Orienta sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos –EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade a distância, em instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.
- **Resolução CEE-MG nº 465/19** - Fixa normas para o credenciamento de instituições de ensino e o funcionamento de cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade a distância, no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.
- **Resolução SEE-MG nº 2.943/16** - Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Centros Estaduais de Educação Continuada (CESECS) e nos Postos de Educação Continuada (PECONS) que fazem parte da rede estadual de ensino.

- **Resolução SEE-MG nº 4.847/23** - Altera a Resolução SEE nº 2.943, de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento do ensino nos Centros Estaduais de Educação Continuada (CESECs) e nos Postos de Educação Continuada (PECONs) que fazem parte da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
- **Resolução SEE-MG nº 4.356/20** - Dispõe sobre as normas para a certificação na modalidade Educação de Jovens e Adultos através de exames externos e supletivos, por meio de emissão de Declaração Parcial de Proficiência e de Certificado de Conclusão de nível de ensino.
- **Resolução SEE-MG nº 4.692/21** - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências.
- **Resolução SEE nº 4.869/23** - Estabelece normas e diretrizes para o Plano de Atendimento Escolar da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, para o ano de 2024.